Relatório de Impacto Financeiro do Projeto de Lei Complementar nº. 02/2011.

Em cumprimento ao que determina a lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) art. 16 inciso I e II e art. 17 § 1º e 2º, encaminhamos a esta colenda casa de leis, o relatório do impacto financeiro para criação e extinção de cargo comissionado.

Considerando-se a necessidade de nomeação e consequentemente adequação de cargos em comissão para atuação na atual administração municipal, especialmente na Secretária da Educação, considerando ainda, a necessidade de melhorar o atendimento a toda a população, apresentamos o relatório do impacto financeiro para a extinção e criação do referido cargo.

Salário do cargo a ser extinto:

VICE-DIRETOR DE ESCOLA (REFERÊNCIA 18) – R$ 1.693,95

Total de salário de cargo a ser extinto: R$ 1.693,95
Total de encargos trabalhistas referentes ao salário a ser extinto: R$ 948,61

Total geral de salários a serem extintos com os encargos trabalhistas: R$ 2.642,56

Salário do cargo a ser criado:

COORDENADOR DE PROJETO DE LEITURA (REFERÊNCIA 16) – R$ 1.378,13

Total de salário de cargo a ser criado: R$ 1.378,13
Total de encargos trabalhistas referentes aos salários a serem criados: R$ 771,75

Total geral de salários a serem criados com os encargos trabalhistas: R$ 2.149,88

Economia financeira a ser Município após a alteração: R$ 242,36

Os gastos mensais com a folha de pagamento consomem hoje 42,41% da receita líquida de impostos, percentual bem abaixo do limite prudencial de 51% estabelecido pela lei 101/2000.

Os recursos financeiros para pagamento mensal da despesa criada, virá das receitas oriundas de convênios estaduais e federais com tal finalidade e da arrecadação própria do município.

RECEBI

Em, 21 de fevereiro de 2011

Com o exposto, e na certeza da compreensão dos Nobres Edis, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Itapuí, 18 de fevereiro de 2011.

José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal